



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpara.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº
17341

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
41193A7A640B6365CB952825EC80D3C7

101918

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA

NOME FANTASIA
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
TRANSPORTADORA

NATUREZA DE ATIVIDADE
TRANSPORTADORA

ENDEREÇO
RODOVIA BR-316 411 KM 8 GALPAOOT

CNPJ
03.094.114/0011-08

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE - UF
ANANINDEUA-PA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| | | | | | | |
|------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Domingo ***** | Segunda 07:00 às 21:00 | Terça 07:00 às 21:00 | Quarta 07:00 às 21:00 | Quinta 07:00 às 21:00 | Sexta 07:00 às 21:00 | Sábado 08:00 às 16:00 |
|------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO | | |
|------------------|------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| F | 6883 | MIRIÁ THAIS CORREA DA SILVA MELO | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO | | |
| Domingo ***** | Segunda ***** | Terça ***** | Quarta 07:00 às 12:00 | Quinta ***** | Sexta ***** | Sábado ***** |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 18 de Maio de 2023

Patrick Luis Cruz de Sousa
PRESIDENTE DO CRF-PA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.